AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

PREGÃO
030/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS DO BAIRRO PIMENTAS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 08/10/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

EDITAL

PREGÃO Nº 030/2026
Processo Administrativo nº 173/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br .

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. **Valor unitário e total do lote;**
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos

do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.
7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.
7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente

registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.
12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
13.1. O órgão gerenciador será o MUNÍCIPIO DE TANQUE NOVO
13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.
15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.
17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.
18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. Por razão de interesse público;
19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).
20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
21.1.5. fraudar a licitação
21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
23.10.1. Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
23.10.2. Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
23.10.3. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
23.10.4. Portal Nacional De Contratações Públicas
23.10.5. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
23.10.6. Telefone: (77) 3695-1162
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 24 de setembro de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
PREGÃO Nº. 030/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 173/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2) A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
1.2.2) O Termo de Referência;
1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1) O valor total da contratação é de **R$000.000,00 (por extenso)**.
3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1) São obrigações do Contratante:

9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.

9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;

10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4) **Multa:**
12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.2.1.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.2.1.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3) Indenizações e multas.
13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).
15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
PREGÃO Nº 030/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 030/2026, Processo Administrativo nº 173/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto
1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município,** especificado(s) no(s) **lote(s) XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos
2- O valor referente a esta Ata será de **R$000.000,00 (por extenso).**
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade
4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização
7- A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais
8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a. O Termo de Referência;
b. O edital da licitação e seus anexos;
c. A proposta da contratada, e sua documentação;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
e. Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____
Município de Tanque Novo/BA

Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município
Pregão nº 030/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE XXX:

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

_____

(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. OBJETO

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

3. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

Nº	SÉRIE	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	GÊNERO	PÁGS.	SINOPSE	QTD
1	6º ANO	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Crônicas	104	Textos sobre situações cotidianas, natureza, relações humanas e questões sociais, escritos com	10 exemplares

							sensibilidade e linguagem envolvente.	
2	6º ANO	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poesia	48	Poemas delicados que exploram memórias, sentimentos e a natureza através da metáfora dos aromas cotidianos.	5 exemplares
3	6º ANO	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Aventura	112	Alice descobre um mundo onde a mentira impera, refletindo sobre a verdade e a ética.	30 exemplares
4	6º ANO	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Ficção Juvenil	88	Acidente muda repentinamente a vida de jovens, abordando luto, amizade e a fragilidade da vida.	5 exemplares
5	6º ANO	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Suspense	208	O grupo Os Karas investiga o desaparecimento de estudantes e uma perigosa droga de controle mental.	30 exemplares
6	6º ANO	Contos do baobá	Maté	Global	Contos Africanos	40	Histórias tradicionais africanas transmitidas oralmente, resgatando a ancestralidade, a sabedoria e a cultura do continente.	5 exemplares
7	6º ano	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Cordel /Humor	----	Uma narrativa satírica e divertida que critica a ganância e a esperteza	5 exemplares

							através do humor popular.	
8	6º ANO	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	HQ	96	Um jovem negro lida com o racismo estrutural pela primeira vez, descobrindo sua dor e ancestralidade.	10 exemplares
9	7º ANO	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Ficção Juvenil	128	Jovem rebelde aprende sobre a vida, responsabilidade e escolhas ao conviver com um sábio mestre.	5 exemplares
10	7º ANO	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Literatura de Cordel	60	Muito Barulho por Nada é ambientada na Itália e gira em torno de dois pares de amantes. Atraídos um pelo outro, Beatriz e Benedito vivem em permanente guerra de insultos até que seus amigos decidem criar um plano para uni-los de vez.	5 exemplares
11	7º ANO	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Clássico / Aventura	144	Fidalgo enlouquece lendo romances de cavalaria e parte em aventuras cômicas e ilusórias pelo interior.	5 exemplares
12	7º ANO	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	Fantasia / Clássico	224	O menino que não quer crescer leva Wendy e seus irmãos para aventuras na Terra do	30 exemplares

							Nunca.	
13	7º ANO	A extraordinária garota chamada Estrela	Jerry Spinelli	Gutenberg	Ficção Juvenil	208	Aluna nova e excêntrica transforma a dinâmica de sua escola, desafiando a necessidade de conformidade social.	5 exemplares
14	7º ANO	A Marca de uma Lágrima	Pedro bandeira	Moderna	Romance	176	Uma adolescente enfrenta conflitos amorosos, inseguranças e descobertas durante uma fase de transformação.	5 exemplares
15	7º ANO	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Autobiografia	264	Relato sobre a infância na Guiné, explorando a cultura africana, tradições e o impacto do colonialismo.	10 exemplares
16	7º ANO	O Extraordinário	R.J. Palácio	Intrínseca	Ficção Juvenil	320	Garoto com deformidade facial frequenta a escola pela primeira vez, ensinando lições de empatia e gentileza.	30 exemplares
17	7º ano	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poesia	64	Poemas divertidos e musicais apresentam animais e situações marcadas pela imaginação e pelo humor.	5 exemplares
18	7º ANO	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Diário	352	Anne registra seus sentimentos e	5 exemplares

							experiências enquanto permanece escondida com a família durante a perseguição nazista.	
19	8º ANO	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Aventura/ mistério	168	Narra a amizade entre duas crianças (uma branca e uma negra) na Bahia durante o final da escravidão. A obra aborda preconceitos, a luta por igualdade e a busca por humanidade em uma casa-grande, misturando realidade histórica e aventura	30 exemplares
20	8º ANO	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas/Memórias	128	Crônicas sobre infância, adolescência, futebol, natureza, arte e viagens, aproximando o jovem da obra de um importante escritor nordestino.	10 exemplares
21	8º ANO	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Drama/ficção	64	Narra a história inspiradora de Aílton, um menino de 14 anos que vive em condições precárias no Rio de Janeiro. Ele acorda às 4 da manhã para vender doces na rodoviária com sua prima Joana, estuda à tarde em Nova Iguaçu e sonha em ser	30 exemplares

							Presidente da República, lutando com perseverança por um futuro melhor	
22	8º ANO	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Ficção Histórica	112	Narra a vida de povos indígenas no Brasil antes da chegada dos europeus, valorizando suas tradições.	5 exemplares
23	8º ANO	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Teatro / Comédia	208	Aventuras cômicas de João Grilo e Chicó no sertão, culminando em um julgamento celestial com a Virgem.	5 exemplares
24	8º ANO	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Humor / Contos	80	Contos humorísticos sobre as justificativas absurdas inventadas para escapar de obrigações ou situações embaraçosas.	5 exemplares
25	8º ANO	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	HQ	80	Relato em quadrinhos sobre a resistência do Quilombo dos Palmares e a liderança heroica de Zumbi.	5 exemplares
26	8º ANO	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	Ficção Juvenil	144	A relação transformadora e emocionante entre um homem e seu cãozinho, abordando lealdade e amor puro.	5 exemplares
27	8º ANO	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Romance	176	Uma família de retirantes enfrenta a	30 exemplares

							seca, a pobreza e as dificuldades da vida no sertão nordestino.	
28	8º ano	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Romance Histórico	480	Liesel encontra nos livros uma forma de enfrentar as dificuldades da guerra.	5 exemplares
29	8º ANO	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Ficção Juvenil	96	Memórias afetivas e segredos familiares revelados através dos objetos e histórias de um antigo quarto de costura.	5 exemplares
30	8º ANO	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Ficção Juvenil	128	Os desafios e conflitos do amadurecimento e das relações familiares sob a perspectiva de uma adolescente.	5 exemplares
31	8º ANO	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Mistério / Contos	144	O famoso detetive resolve enigmas complexos e crimes misteriosos usando sua brilhante dedução lógica e observação.	5 exemplares
32	8º ANO	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Mistério / Contos	136	Contos clássicos de suspense, terror psicológico e investigação policial que exploram o lado sombrio da mente.	5 exemplares
33	8º ANO	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Crônicas/Crítica Social		Excelente para discutir desigualdade, racismo, política e sociedade,	10 exemplares

							relacionando literatura e contexto histórico.	
34	8º ANO	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Aventura	120	Náufrago sobrevive décadas em uma ilha deserta, utilizando a razão e o trabalho para dominar a natureza.	5 exemplares
35	8º ANO	Em Ti - Projeto Interioridade	Josean Manzanos	FTD	Socioemocional	64	Material focado no desenvolvimento socioemocional, autoconhecimento e construção da identidade para jovens estudantes.	5 exemplares
36	8º ano	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	Romance	240	O cotidiano de moradores de um cortiço carioca revela relações sociais, desigualdades e conflitos humanos.	30 exemplares
37	8º ano	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	Biografia	96	A trajetória de Malala é apresentada a partir de sua luta pelo direito das meninas à educação.	10 exemplares
38	9º ANO	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Clássico / Drama	248	Ex-prisioneiro busca redenção na França do século XIX, enfrentando injustiças sociais e a perseguição policial.	30 exemplares
39	9º ANO	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção Juvenil	94	Isabel, uma jovem inteligente e criativa de	10 exemplares

							14 anos, apaixona-se por seu primo Cristiano, que é apaixonado por Rosana, sua melhor amiga. Como seu amor não é correspondido, Isabel encontra um caminho para declarar-se a ele: escrevendo cartas românticas, que são assinadas pela amiga Rosana.	
40	9º ANO	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	HQ	72	Bentinho relata sua vida e o casamento com Capitu, corroído pelo ciúme e pela suspeita de traição.	10 exemplares
41	9º ANO	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Autobiografia	152	Lázaro Ramos reflete sobre racismo, identidade negra e a sociedade brasileira a partir de experiências pessoais.	5 exemplares
42	9º ANO	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	Ficção Histórica	208	A trágica e inocente amizade entre o filho de um oficial nazista e um menino judeu aprisionado.	5 exemplares
43	9º ANO	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	HQ / Sátira	176	Animais tomam o controle de uma fazenda, mas os porcos instauram uma nova	5 exemplares

							ditadura e crueldade totalitária.	
44	9º ANO	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário / Biografia	200	Diário de Carolina Maria de Jesus relatando a dura realidade da fome, miséria e racismo na favela.	10 exemplares
45	9º ano	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	Romance	288	A vida de um grupo de meninos em situação de rua em Salvador revela desigualdade social, amizade e resistência.	30 exemplares
46	9º ano	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Romance	240	Um narrador que já morreu conta sua vida com ironia, criticando costumes e comportamentos da sociedade.	30 exemplares
47	9º ano	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Crônicas/Humor	148	Ótimo para estudar humor, ironia, linguagem, crítica de costumes e características do gênero crônica.	10 exemplares
48	9º ano	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Contos	116	Reúne histórias de personagens negras marcadas pela pobreza, pela desigualdade, pela memória, pelo racismo e pela força das relações familiares.	10 exemplares.

49	9º ano	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Poesias	160	Linguagem próxima do cotidiano, humor, infância, memória e temas sociais.	10 exemplares

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Título	Autor(a)	Editora	QTD
A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16
Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6

A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20
Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
O relógio que perdeu as horas	Flávia Muniz	Moderna	6
Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14
A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6
A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8

Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6
Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

	Título da obra	Imagem do livro	Total de livros
1	MONSTROS LÁ DE CASA		15
2	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES		14

3	LETRAS DE CARVÃO		14
4	O QUINTAL DO VÔ BENÊ		12
5	HISTÓRIA DE UMA LINHA	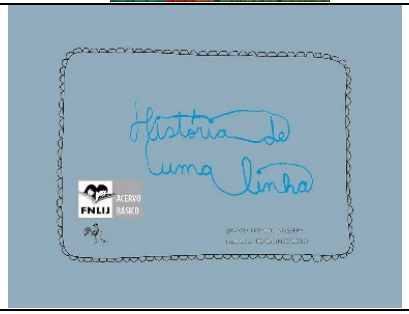	10

6	TEM UM TIGRE NO JARDIM		10
7	ELEIÇÃO DOS BICHOS		8
8	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES		8

9	CHUVA DE MANGA	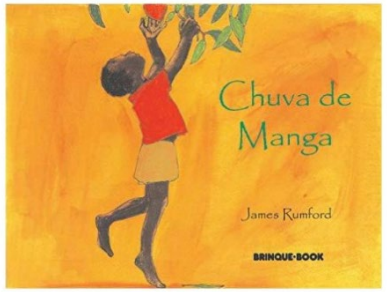	8
10	O LIVRO COM UM BURACO		10
11	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA		8

12	MEU		8
13	MEU NOME	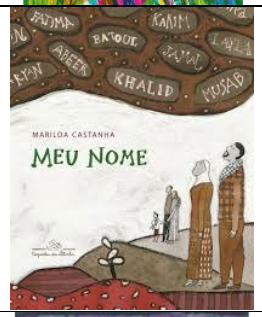	8
14	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU		8

15	ERNESTO	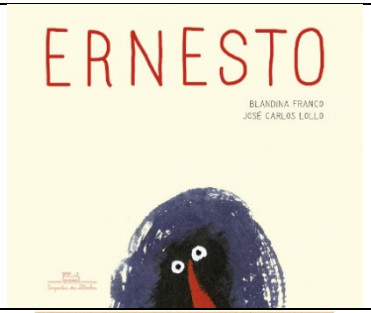	8
16	DOÇURA	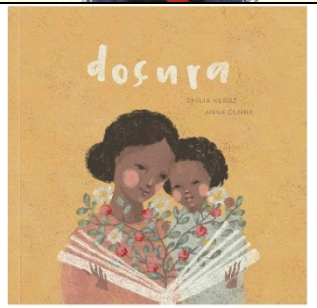	12
17	EUSTÁQUIO		8

18	O CARTEIRO CHEGOU	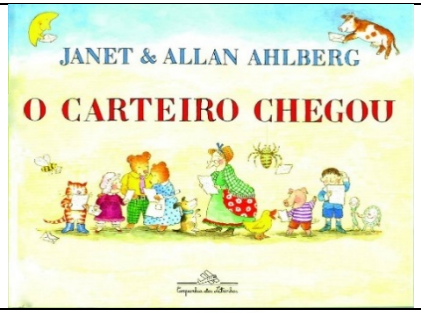	10
19	O MURO NO MEIO DO LIVRO		16
20	UMA LINDA VOZ		10

21	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O		8
22	SAPO BOM DE PAPO		10
23	GUARDA CHUVA AMARELO	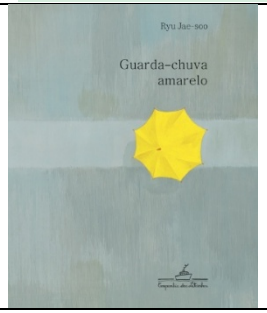	16

24	QUIBUNGO	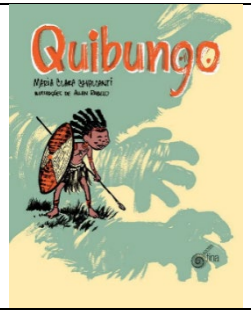	12
25	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS		16
26	QUE BICHO DOIDO		12

27	A PULGA	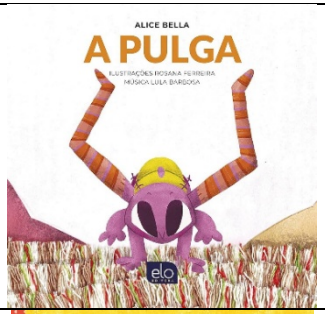	14
28	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR		14
29	O GRÚFALO	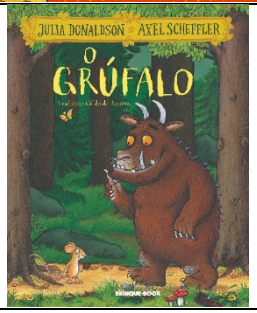	15

30	LÁ FORA		15
31	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	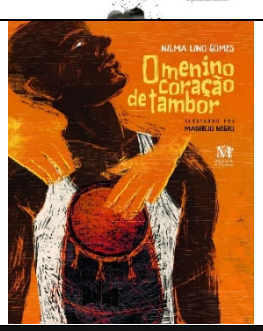	14
32	O PINGUINATA	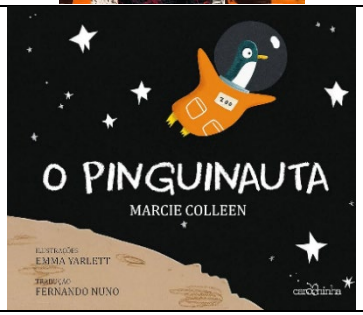	10

33	QUEM MANDA AQUI?	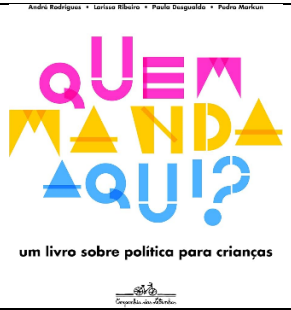	14
34	MENINO MOVIMENTO		14
35	O BICHO FOLHARAL		12

36	A MAIOR FLOR DO MUNDO		16

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços e conforme o valor do contrato/Ata de Registro de preço firmada anteriormente, estima-se o valor total da contratação em aproximadamente R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 01(um) ano, contado a partir da sua assinatura.

6. FORMA, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA

A forma de entrega será parcelada, a depender da necessidade no decorrer da vigência do contrato, o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contando a partir da solicitação ou instrumento equivalente e deverá ocorrer no respectivo local descrito na ordem de compra.

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Indica-se a data de 15 de outubro de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 27 de agosto de 2026.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei

Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A vigência da presente contratação será de 1 ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

Nº	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	SINOPSE	QTD
1	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Textos sobre situações cotidianas, natureza, relações humanas e questões sociais, escritos com sensibilidade e linguagem envolvente.	10 exemplares
2	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poemas delicados que exploram memórias, sentimentos e a natureza através da metáfora dos aromas cotidianos.	5 exemplares
3	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Alice descobre um mundo onde a mentira impera, refletindo sobre a verdade e a ética.	30 exemplares
4	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Acidente muda repentinamente a vida de jovens, abordando luto, amizade e a fragilidade da vida.	5 exemplares
5	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	O grupo Os Karas investiga o desaparecimento de estudantes e uma perigosa droga de controle mental.	30 exemplares
6	Contos do baobá	Maté	Global	Histórias tradicionais africanas transmitidas oralmente, resgatando a ancestralidade, a sabedoria e a cultura do continente.	5 exemplares
7	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Uma narrativa satírica e divertida que critica a ganância e a esperteza através do humor popular.	5 exemplares
8	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	Um jovem negro lida com o racismo estrutural pela primeira vez, descobrindo sua dor e ancestralidade.	10 exemplares
9	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Jovem rebelde aprende sobre a vida, responsabilidade e escolhas ao conviver com um sábio mestre.	5 exemplares
10	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Muito Barulho por Nada é ambientada na Itália e gira em torno de dois pares de amantes. Atraídos um pelo outro, Beatriz e Benedito vivem em permanente guerra de insultos até que seus amigos decidem criar um plano para uni-los de vez.	5 exemplares
11	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Fidalgo enlouquece lendo romances de cavalaria e parte em aventuras cômicas e ilusórias pelo interior.	5 exemplares
12	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	O menino que não quer crescer leva Wendy e seus irmãos para aventuras na Terra do Nunca.	30 exemplares
13	A extraordinária garota	Jerry Spinelli	Gutenberg	Aluna nova e excêntrica transforma a dinâmica de sua escola, desafiando a necessidade de conformidade social.	5 exemplares

	chamada Estrela				
14	A Marca de uma Lágrima	Pedro bandeira	Moderna	Uma adolescente enfrenta conflitos amorosos, inseguranças e descobertas durante uma fase de transformação.	5 exemplares
15	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Relato sobre a infância na Guiné, explorando a cultura africana, tradições e o impacto do colonialismo.	10 exemplares
16	O Extraordinário	R.J. Palácio	Intrínseca	Garoto com deformidade facial frequenta a escola pela primeira vez, ensinando lições de empatia e gentileza.	30 exemplares
17	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poemas divertidos e musicais apresentam animais e situações marcadas pela imaginação e pelo humor.	5 exemplares
18	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Anne registra seus sentimentos e experiências enquanto permanece escondida com a família durante a perseguição nazista.	5 exemplares
19	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Narra a amizade entre duas crianças (uma branca e uma negra) na Bahia durante o final da escravidão. A obra aborda preconceitos, a luta por igualdade e a busca por humanidade em uma casa-grande, misturando realidade histórica e aventura	30 exemplares
20	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas sobre infância, adolescência, futebol, natureza, arte e viagens, aproximando o jovem da obra de um importante escritor nordestino.	10 exemplares
21	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Narra a história inspiradora de Aílton, um menino de 14 anos que vive em condições precárias no Rio de Janeiro. Ele acorda às 4 da manhã para vender doces na rodoviária com sua prima Joana, estuda à tarde em Nova Iguaçu e sonha em ser Presidente da República, lutando com perseverança por um futuro melhor	30 exemplares
22	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Narra a vida de povos indígenas no Brasil antes da chegada dos europeus, valorizando suas tradições.	5 exemplares
23	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Aventuras cômicas de João Grilo e Chicó no sertão, culminando em um julgamento celestial com a Virgem.	5 exemplares
24	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Contos humorísticos sobre as justificativas absurdas inventadas para escapar de obrigações ou situações embaraçosas.	5 exemplares
25	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	Relato em quadrinhos sobre a resistência do Quilombo dos Palmares e a liderança heroica de Zumbi.	5 exemplares

26	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	A relação transformadora e emocionante entre um homem e seu cãozinho, abordando lealdade e amor puro.	5 exemplares
27	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Uma família de retirantes enfrenta a seca, a pobreza e as dificuldades da vida no sertão nordestino.	30 exemplares
28	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Liesel encontra nos livros uma forma de enfrentar as dificuldades da guerra.	5 exemplares
29	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Memórias afetivas e segredos familiares revelados através dos objetos e histórias de um antigo quarto de costura.	5 exemplares
30	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Os desafios e conflitos do amadurecimento e das relações familiares sob a perspectiva de uma adolescente.	5 exemplares
31	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	O famoso detetive resolve enigmas complexos e crimes misteriosos usando sua brilhante dedução lógica e observação.	5 exemplares
32	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Contos clássicos de suspense, terror psicológico e investigação policial que exploram o lado sombrio da mente.	5 exemplares
33	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Excelente para discutir desigualdade, racismo, política e sociedade, relacionando literatura e contexto histórico.	10 exemplares
34	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Náufrago sobrevive décadas em uma ilha deserta, utilizando a razão e o trabalho para dominar a natureza.	5 exemplares
35	Em Ti - Projeto Interioridade	Josean Manzanos	FTD	Material focado no desenvolvimento socioemocional, autoconhecimento e construção da identidade para jovens estudantes.	5 exemplares
36	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	O cotidiano de moradores de um cortiço carioca revela relações sociais, desigualdades e conflitos humanos.	30 exemplares
37	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	A trajetória de Malala é apresentada a partir de sua luta pelo direito das meninas à educação.	10 exemplares
38	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Ex-prisioneiro busca redenção na França do século XIX, enfrentando injustiças sociais e a perseguição policial.	30 exemplares

39	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Isabel, uma jovem inteligente e criativa de 14 anos, apaixona-se por seu primo Cristiano, que é apaixonado por Rosana, sua melhor amiga. Como seu amor não é correspondido, Isabel encontra um caminho para declarar-se a ele: escrevendo cartas românticas, que são assinadas pela amiga Rosana.	10 exemplares
40	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	Bentinho relata sua vida e o casamento com Capitu, corroído pelo ciúme e pela suspeita de traição.	10 exemplares
41	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Lázaro Ramos reflete sobre racismo, identidade negra e a sociedade brasileira a partir de experiências pessoais.	5 exemplares
42	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	A trágica e inocente amizade entre o filho de um oficial nazista e um menino judeu aprisionado.	5 exemplares
43	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	Animais tomam o controle de uma fazenda, mas os porcos instauram uma nova ditadura e crueldade totalitária.	5 exemplares
44	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário de Carolina Maria de Jesus relatando a dura realidade da fome, miséria e racismo na favela.	10 exemplares
45	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	A vida de um grupo de meninos em situação de rua em Salvador revela desigualdade social, amizade e resistência.	30 exemplares
46	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Um narrador que já morreu conta sua vida com ironia, criticando costumes e comportamentos da sociedade.	30 exemplares
47	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Ótimo para estudar humor, ironia, linguagem, crítica de costumes e características do gênero crônica.	10 exemplares
48	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Reúne histórias de personagens negras marcadas pela pobreza, pela desigualdade, pela memória, pelo racismo e pela força das relações familiares.	10 exemplares.
49	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Linguagem próxima do cotidiano, humor, infância, memória e temas sociais.	10 exemplares

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Título	Autor(a)	Editora	QTD
A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16
Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6
A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20
Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
O relógio que perdeu as horas	Flávia Muniz	Moderna	6
Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14

A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6
A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8
Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6
Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

Nº	Título da obra	Total de livros
1	MONSTROS LÁ DE CASA	15
2	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	14
3	LETRAS DE CARVÃO	14
4	O QUINTAL DO VÔ BENÊ	12
5	HISTÓRIA DE UMA LINHA	10
6	TEM UM TIGRE NO JARDIM	10
7	ELEIÇÃO DOS BICHOS	8
8	O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	8
9	CHUVA DE MANGA	8
10	O LIVRO COM UM BURACO	10
11	A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	8
12	MEU	8

13	MEU NOME	8
14	FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	8
15	ERNESTO	8
16	DOÇURA	12
17	EUSTÁQUIO	8
18	O CARTEIRO CHEGOU	10
19	O MURO NO MEIO DO LIVRO	16
20	UMA LINDA VOZ	10
21	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	8
22	SAPO BOM DE PAPO	10
23	GUARDA CHUVA AMARELO	16
24	QUIBUNGO	12
25	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	16
26	QUE BICHO DOIDO	12
27	A PULGA	14
28	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	14
29	O GRÚFALO	15
30	LÁ FORA	15
31	O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	14
32	O PINGUINATA	10
33	QUEM MANDA AQUI?	14
34	MENINO MOVIMENTO	14
35	O BICHO FOLHARAL	12
36	A MAIOR FLOR DO MUNDO	16

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender a demanda da Secretaria de Educação.
Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.
Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas

de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital 88/2026
Órgão/Entidade: 88.566.872/0001-62 - MUNICIPIO DO RIO GRANDE
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS
Localidade da Unidade: Rio Grande/RS
Id contratação PNCP: 88566872000162-1-000470/2026
Objeto: Aquisição de livros destinados aos acervos das bibliotecas escolares das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, visando atender às demandas pedagógicas, com fornecimento parcelado.

Órgão/Entidade: 95.548.400/0001-42 - MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
Localidade da Unidade: Mauá da Serra/PR
Id contratação PNCP: 95548400000142-1-000070/2026
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de acervo bibliotecário destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Mauá da Serra/PR

No ano de 2026, fora realizada contratação similar por esta Administração, sendo aberto o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (PE nº 019/2026), cujo objeto fora AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1 - Aquisição direta de livros físicos novos	Compra direta de obras bibliográficas impressas por meio de processo licitatório, com entrega parcelada ou integral conforme demanda do acervo inicial.
2 - Contratação de empresa especializada em distribuição de kits literários/didáticos	Aquisição de acervos pré-selecionados e organizados por faixas etárias específicas (para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - 12 salas), incluindo catalogação e processamento técnico prévio.

b) Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução 1 (Aquisição Direta)	Solução 2 (Kits Literários)
A solução encontra-se implantada em outro órgão da Administração Pública?	**Sim**	**Sim**
A solução está disponível no mercado local/nacional para atendimento?	**Sim**	**Sim**

A solução é composta por alguma obrigação secundária à contratada?	**Não** *(Foco restrito à entrega dos livros)*	**Sim** *(Inclui serviços de catalogação e processamento técnico)*
A solução é composta por alguma obrigação secundária à Administração Pública?	**Sim** *(Exige esforço interno para tombamento e catalogação)*	**Sim** *(Apenas recebimento e fiscalização dos kits prontos)*
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	**Sim** *(Padrões editoriais e de fabricação de livros)*	**Sim** *(Atendimento às normas do setor e diretrizes educacionais)*
A solução atende à padronização já adotada pela Administração Pública?	**Sim**	**Sim**
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	**Sim** *(Exigência de papel certificado/reciclável nas licitações)*	**Sim** *(Práticas sustentáveis da cadeia de distribuição e editoras)*
A solução apresenta melhor custo-benefício?	*Variável (Menor custo de aquisição direta, porém maior custo operacional interno)*	*Variável (Maior agilidade e economia de tempo e equipe, reduzindo custos indiretos)*

c) Registro das soluções consideradas inviáveis

Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, foi considerada a Solução 2 (Contratação de empresa especializada em distribuição de kits literários/didáticos) inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como a comodidade do recebimento de acervos pré-organizados por faixa etária e a inclusão de serviços prévios de catalogação, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para a realidade da gestão pública municipal, uma vez que o direcionamento engessado dos kits limita a autonomia pedagógica do município na seleção minuciosa e descentralizada de títulos específicos que atendam diretamente ao projeto político-pedagógico da rede de ensino, além de apresentar custos globais proporcionalmente superiores devido à agregação de serviços terceirizados de processamento técnico que poderiam ser absorvidos ou planejados de forma mais econômica pela própria administração.

10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção, mais vantajosa, adequada e disponível no mercado — sob a égide dos princípios da oportunidade e da conveniência da Administração Pública — está na **Solução 1 (Aquisição direta de livros físicos novos)**, qual seja, a efetiva aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro Pimentas e da educação infantil do município.

Salienta-se que esta solução fora utilizada por esta Administração nos processos licitatórios PE nº 019/2026, último pleito, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta Administração Pública até o presente momento.

11. Estimativas do valor da contratação

Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Responsável: CAMILA CELESTINO FIGUEIREDO
Departamento: Pesquisas e Estimativas de Preços

Relatório de Cotação: livros escola nova

Pesquisa realizada entre 08/09/2026 11:27:34 e 15/09/2026 11:50:05

Relatório gerado no dia 17/09/2026 11:02:14 (IP: 2804:4ef4:ac4a:f600:9193:a197:8e68:961a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: LOTE 01 (51 itens)							Valor Lote: R$ 31.213,04
1) Crônicas para Jovens - Mariana Colasanti	3	10 Unidades	R$ 66,43 (un)	-	R$ 66,43	0,8%	R$ 664,30
2) Perfumes - Roseana Murray	3	5 Unidades	R$ 74,70 (un)	-	R$ 74,70	0,4%	R$ 373,50
3) Alice no País da Mentira Pedro Bandeira	3	30 Unidades	R$ 69,78 (un)	-	R$ 69,78	2,4%	R$ 2.093,40
4) Numa Fração de Segundos Ana Claudia Ramos	1	5 Unidades	R$ 34,66 (un)	-	R$ 34,66	0,2%	R$ 173,30
5) A Droga da Obediência Pedro Bandeira	3	30 Unidades	R$ 67,92 (un)	-	R$ 67,92	2,4%	R$ 2.037,60
6) Contos do baobá Maté	3	5 Unidades	R$ 52,84 (un)	-	R$ 52,84	0,3%	R$ 264,20
7) O Cavalo que Defecava Dinheiro Leandro Gomes de Barros	3	5 Unidades	R$ 55,13 (un)	-	R$ 55,13	0,3%	R$ 275,65
8) Jeremias – Pele R. Calça e J. Costa	3	10 Unidades	R$ 53,13 (un)	-	R$ 53,13	0,6%	R$ 531,30
9) O Mestre e o Herói Domingos Pellegrini	2	5 Unidades	R$ 56,82 (un)	-	R$ 56,82	0,3%	R$ 284,10
10) Muito barulho por nada José Santos	3	5 Unidades	R$ 47,57 (un)	-	R$ 47,57	0,3%	R$ 237,85
11) Dom Quixote Miguel de Cervantes	3	5 Unidades	R$ 52,40 (un)	-	R$ 52,40	0,3%	R$ 262,00
12) Peter Pan J. M. Barrie	3	30 Unidades	R$ 55,09 (un)	-	R$ 55,09	1,9%	R$ 1.652,70
13) A extraordinária garota chamada Estrela Jerry Spinelli	3	5 Unidades	R$ 61,45 (un)	-	R$ 61,45	0,4%	R$ 307,25
14) A Marca de uma Lágrima Pedro bandeira	3	5 Unidades	R$ 61,18 (un)	-	R$ 61,18	0,4%	R$ 305,90
15) O menino negro Camara Laye	3	10 Unidades	R$ 36,71 (un)	-	R$ 36,71	0,4%	R$ 367,10
16) O Extraordinário R.J. Palácio	3	30 Unidades	R$ 51,86 (un)	-	R$ 51,86	1,8%	R$ 1.555,80
17) A Arca de Noé Vinícius de Moraes	3	5 Unidades	R$ 49,17 (un)	-	R$ 49,17	0,3%	R$ 245,85
18) O Diário de Anne Frank Anne Frank	5	5 Unidades	R$ 58,24 (un)	-	R$ 58,24	0,3%	R$ 291,20
19) Uma pequena luz na escuridão Gilberto Martins	3	30 Unidades	R$ 51,99 (un)	-	R$ 51,99	1,8%	R$ 1.559,70
20) Crônicas para Jovens José Lins do Rego	4	10 Unidades	R$ 55,24 (un)	-	R$ 55,24	0,6%	R$ 552,40

21) No fundo dos teus olhos Giselda Laporta Nicolelis	3	30 Unidades	R$ 32,33 (un)	-	R$ 32,33	1,1%	R$ 969,90
22) O Karaíba Daniel Munduruku	3	5 Unidades	R$ 37,34 (un)	-	R$ 37,34	0,2%	R$ 186,70
23) O Auto da Compadecida Ariano Suassuna	3	5 Unidades	R$ 57,57 (un)	-	R$ 57,57	0,3%	R$ 287,85
24) Manual de Desculpas Esfarrapadas Léo Cunha	3	5 Unidades	R$ 70,73 (un)	-	R$ 70,73	0,4%	R$ 353,65
25) Palmares de Zumbi L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	3	5 Unidades	R$ 44,02 (un)	-	R$ 44,02	0,3%	R$ 220,10
26) O Anjo de Quatro Patas Walcyr Carrasco	3	5 Unidades	R$ 65,93 (un)	-	R$ 65,93	0,4%	R$ 329,65
27) Vidas Secas Graciliano Ramos	3	30 Unidades	R$ 33,32 (un)	-	R$ 33,32	1,2%	R$ 999,60
28) A menina que roubava livros Markus Zusak	3	5 Unidades	R$ 47,10 (un)	-	R$ 47,10	0,3%	R$ 235,50
29) Quarto de Costura Wania Amarante	3	5 Unidades	R$ 73,50 (un)	-	R$ 73,50	0,4%	R$ 367,50
30) No Interior de Cecília Nathalia Mialichi	3	5 Unidades	R$ 35,32 (un)	-	R$ 35,32	0,2%	R$ 176,60
31) Sherlock Holmes - Casos Extraordinários A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	3	5 Unidades	R$ 60,65 (un)	-	R$ 60,65	0,4%	R$ 303,25
32) Histórias de Crime e Mistério Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	2	5 Unidades	R$ 70,01 (un)	-	R$ 70,01	0,4%	R$ 350,05
33) Crônicas para Jovens Lima Barreto	3	10 Unidades	R$ 66,43 (un)	-	R$ 66,43	0,8%	R$ 664,30
34) Robinson Crusoé Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	3	5 Unidades	R$ 57,00 (un)	-	R$ 57,00	0,3%	R$ 285,00
35) Em Ti - Projeto Interioridade Josean Manzanos	3	5 Unidades	R$ 33,68 (un)	-	R$ 33,68	0,2%	R$ 168,40
36) O Cortiço Aluísio Azevedo	3	30 Unidades	R$ 29,28 (un)	-	R$ 29,28	1%	R$ 878,40
37) Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola Adriana Carranca	3	10 Unidades	R$ 59,13 (un)	-	R$ 59,13	0,7%	R$ 591,30
38) Os Miseráveis Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	4	30 Unidades	R$ 54,87 (un)	-	R$ 54,87	1,9%	R$ 1.646,10
39) A marca de uma lágrima Pedro Bandeira	3	10 Unidades	R$ 62,28 (un)	-	R$ 62,28	0,7%	R$ 622,80
40) Dom Casmurro M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	4	10 Unidades	R$ 34,96 (un)	-	R$ 34,96	0,4%	R$ 349,60
41) Na minha pele Lázaro Ramos	3	5 Unidades	R$ 60,50 (un)	-	R$ 60,50	0,4%	R$ 302,50
42) O Menino do Pijama Listrado John Boyne	3	5 Unidades	R$ 54,09 (un)	-	R$ 54,09	0,3%	R$ 270,45
43) A Revolução dos Bichos em HQ George Orwell / Adap.: Odyr	4	5 Unidades	R$ 63,30 (un)	-	R$ 63,30	0,4%	R$ 316,50
44) O Quarto do Despejo Carolina Maria de Jesus	3	10 Unidades	R$ 76,92 (un)	-	R$ 76,92	0,9%	R$ 769,20
45) Capitães de Areia Jorge Amado	4	30 Unidades	R$ 58,75 (un)	-	R$ 58,75	2%	R$ 1.762,50
46) Memórias Póstumas de Brás Cubas Machado de Assis	3	30 Unidades	R$ 43,27 (un)	-	R$ 43,27	1,5%	R$ 1.298,10
47) Comédias para se ler na Escola Luís Fernando Veríssimo	3	10 Unidades	R$ 57,77 (un)	-	R$ 57,77	0,7%	R$ 577,70
48) Olhos D`água Conceição Evaristo	3	10 Unidades	R$ 30,00 (un)	-	R$ 30,00	0,3%	R$ 300,00
49) Antologia Poética Manuel Bandeira	3	10 Unidades	R$ 44,93 (un)	-	R$ 44,93	0,5%	R$ 449,30
50) Era uma vez um gato xadrez Bia Villela	3	8 Unidades	R$ 65,20 (un)	-	R$ 65,20	0,6%	R$ 521,60
51) Sete patinhos na lagoa Caio Riter	3	8 Unidades	R$ 77,98 (un)	-	R$ 77,98	0,7%	R$ 623,84
LOTE 2: LOTE 02 (66 itens)							Valor Lote: R$ 32.568,21
52) A mala maluca Flávia Muniz	3	15 Unidades	R$ 26,80 (un)	-	R$ 26,80	0,5%	R$ 402,00
53) O fio invisível Patrice Karst	3	10 Unidades	R$ 36,98 (un)	-	R$ 36,98	0,4%	R$ 369,80
54) A joaninha que perdeu as pintinhas Ducarmo Paes	3	15 Unidades	R$ 55,93 (un)	-	R$ 55,93	1%	R$ 838,95
55) O monstro das cores Anna LlenasC	4	7 Unidades	R$ 74,59 (un)	-	R$ 74,59	0,6%	R$ 522,13
56) O monstro das cores vai à escola Anna Llenas	3	16 Unidades	R$ 64,81 (un)	-	R$ 64,81	1,2%	R$ 1.036,96

57) Elmer, o elefante xadrez David McKee	3	10 Unidades	R$ 42,19 (un)	-	R$ 42,19	0,5%	R$ 421,90
58) O senhor alfabeto Amir Piedade	3	15 Unidades	R$ 71,44 (un)	-	R$ 71,44	1,2%	R$ 1.071,60
59) O feijão fujão Jory John	3	12 Unidades	R$ 62,60 (un)	-	R$ 62,60	0,9%	R$ 751,20
60) Téo quer um abraço Tati de Sann	3	12 Unidades	R$ 53,67 (un)	-	R$ 53,67	0,7%	R$ 644,04
61) O perigoso Tim Warnes	3	6 Unidades	R$ 39,87 (un)	-	R$ 39,87	0,3%	R$ 239,22
62) Carona na vassoura Julia Donaldson	3	5 Unidades	R$ 45,25 (un)	-	R$ 45,25	0,3%	R$ 226,25
63) O carteiro chegou Janet & Allan Ahlberg	4	12 Unidades	R$ 43,48 (un)	-	R$ 43,48	0,6%	R$ 521,76
64) Chapeuzinho colorido José Roberto Torero e Marcus Aureliu s Pimenta	3	20 Unidades	R$ 80,32 (un)	-	R$ 80,32	1,9%	R$ 1.606,40
65) A carta de Gildo Silvana Rando	3	8 Unidades	R$ 39,43 (un)	-	R$ 39,43	0,4%	R$ 315,44
66) O Grúfalo Julia Donaldson	3	8 Unidades	R$ 33,92 (un)	-	R$ 33,92	0,3%	R$ 271,36
67) O casamento de Dona Baratinha Ana Maria Machado	4	20 Unidades	R$ 35,94 (un)	-	R$ 35,94	0,8%	R$ 718,80
68) O varal de letras Maria de Lourdes e Maria José	3	10 Unidades	R$ 17,94 (un)	-	R$ 17,94	0,2%	R$ 179,40
69) O varal de vogais Maria de Lourdes e Maria José	3	8 Unidades	R$ 33,24 (un)	-	R$ 33,24	0,3%	R$ 265,92
70) A cor de Coraline Alexandre Rampazo	3	10 Unidades	R$ 52,46 (un)	-	R$ 52,46	0,6%	R$ 524,60
71) O menino azul Cecília Meireles	3	9 Unidades	R$ 51,00 (un)	-	R$ 51,00	0,5%	R$ 459,00
72) O caso da lagarta que tomou chá de sumiço Milton Célio de Oliveira Filho	3	8 Unidades	R$ 49,10 (un)	-	R$ 49,10	0,5%	R$ 392,80
73) O pirata de palavras Jussara Braga	4	8 Unidades	R$ 40,25 (un)	-	R$ 40,25	0,4%	R$ 322,00
74) O sumiço da elefanta Ricardo Azevedo	1	8 Unidades	R$ 58,90 (un)	-	R$ 58,90	0,5%	R$ 471,20
75) Vamos ajudar o Gildo Silvana Rando	3	6 Unidades	R$ 61,44 (un)	-	R$ 61,44	0,4%	R$ 368,64
76) A galinha ruiva Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	3	20 Unidades	R$ 52,16 (un)	-	R$ 52,16	1,2%	R$ 1.043,20
77) Chapeuzinho Amarelo Chico Buarque	3	10 Unidades	R$ 44,62 (un)	-	R$ 44,62	0,5%	R$ 446,20
78) Você troca? Eva Furnari	3	5 Unidades	R$ 55,86 (un)	-	R$ 55,86	0,3%	R$ 279,30
79) A sementinha que queria nascer Margarida dos Anjos	2	10 Unidades	R$ 56,45 (un)	-	R$ 56,45	0,7%	R$ 564,50
80) As princesas soltam pum Ilan Brenman	3	8 Unidades	R$ 54,71 (un)	-	R$ 54,71	0,5%	R$ 437,68
81) A lagarta comilona Eric Carle	3	10 Unidades	R$ 37,39 (un)	-	R$ 37,39	0,4%	R$ 373,90
82) O grande rabanete Tatiana Belinky	3	20 Unidades	R$ 52,34 (un)	-	R$ 52,34	1,2%	R$ 1.046,80
83) Meu nome é Zé, e o seu qual é? Cintia Pontes	3	6 Unidades	R$ 46,78 (un)	-	R$ 46,78	0,3%	R$ 280,68
84) A vaca que botou um ovo Andy Cutbill	3	8 Unidades	R$ 46,12 (un)	-	R$ 46,12	0,4%	R$ 368,96
85) Um amor de confusão Dulce Seabra	4	8 Unidades	R$ 74,23 (un)	-	R$ 74,23	0,7%	R$ 593,84
86) O relógio que perdeu as horas Flávia Muniz	5	6 Unidades	R$ 46,30 (un)	-	R$ 46,30	0,3%	R$ 277,80
87) Macaqueasses Bia Villela	4	7 Unidades	R$ 70,75 (un)	-	R$ 70,75	0,6%	R$ 495,25
88) Festa no céu Angela Lago	3	14 Unidades	R$ 41,48 (un)	-	R$ 41,48	0,7%	R$ 580,72
89) A margarida friorenta Fernanda Lopes de Almeida	3	8 Unidades	R$ 50,56 (un)	-	R$ 50,56	0,5%	R$ 404,48
90) Quem é o rei dos animais? Heloisa Prieto	3	16 Unidades	R$ 68,64 (un)	-	R$ 68,64	1,3%	R$ 1.098,24
91) Bichodário Telma Guimarães	4	10 Unidades	R$ 56,62 (un)	-	R$ 56,62	0,7%	R$ 566,20
92) Misturichos Beatriz de Meireles	3	6 Unidades	R$ 64,93 (un)	-	R$ 64,93	0,5%	R$ 389,58
93) Os problemas da família Gorgonzola Eva Furnari	3	6 Unidades	R$ 63,01 (un)	-	R$ 63,01	0,4%	R$ 378,06

94) A casa sonolenta Audrey Wood	3	14 Unidades	R$ 62,32 (un)	-	R$ 62,32	1%	R$ 872,48
95) A colcha de retalhos Conceil Corrêa da Silva	4	10 Unidades	R$ 48,55 (un)	-	R$ 48,55	0,6%	R$ 485,50
96) O caso do bolinho Tatiana Belinky	3	6 Unidades	R$ 63,11 (un)	-	R$ 63,11	0,4%	R$ 378,66
97) Lua menina e menino onça Ana Maria Machado	3	5 Unidades	R$ 57,36 (un)	-	R$ 57,36	0,3%	R$ 286,80
98) Pipo e Fifi Caroline Arcari	3	5 Unidades	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	0,3%	R$ 300,00
99) A primavera da lagarta Ruth Rocha	3	8 Unidades	R$ 66,91 (un)	-	R$ 66,91	0,6%	R$ 535,28
100) Jacaré, não! Liza Miller	3	5 Unidades	R$ 53,06 (un)	-	R$ 53,06	0,3%	R$ 265,30
101) Se as crianças governassem o mundo	3	5 Unidades	R$ 89,56 (un)	-	R$ 89,56	0,5%	R$ 447,80
102) O mistério do ovo Sylvia Orthof	4	8 Unidades	R$ 23,31 (un)	-	R$ 23,31	0,2%	R$ 186,48
103) A formiga e a neve João de Barro (Braguinha)	3	8 Unidades	R$ 33,02 (un)	-	R$ 33,02	0,3%	R$ 264,16
104) A vaca Mumu Tati de Sann	3	6 Unidades	R$ 48,50 (un)	-	R$ 48,50	0,3%	R$ 291,00
105) A zebrinha preocupada Lúcia Reis	3	5 Unidades	R$ 62,11 (un)	-	R$ 62,11	0,4%	R$ 310,55
106) Camilão, o comilão Ana Maria Machado	3	8 Unidades	R$ 52,93 (un)	-	R$ 52,93	0,5%	R$ 423,44
107) Qual é a cor do amor? Linda Strachan	3	6 Unidades	R$ 49,47 (un)	-	R$ 49,47	0,3%	R$ 296,82
108) O sanduíche da Maricota Avelino Guedes	3	14 Unidades	R$ 64,46 (un)	-	R$ 64,46	1%	R$ 902,44
109) A cesta de Dona Maricota Tatiana Belinky	3	10 Unidades	R$ 29,40 (un)	-	R$ 29,40	0,3%	R$ 294,00
110) A caixa maluca Flávia Muniz	3	14 Unidades	R$ 56,57 (un)	-	R$ 56,57	0,9%	R$ 791,98
111) O sapo bocarrão Keith Faulkner	3	6 Unidades	R$ 45,84 (un)	-	R$ 45,84	0,3%	R$ 275,04
112) O sapo comilão Stela Barbieri	3	6 Unidades	R$ 56,00 (un)	-	R$ 56,00	0,4%	R$ 336,00
113) Os três jacarezinhos Joy Cowley	3	10 Unidades	R$ 51,43 (un)	-	R$ 51,43	0,6%	R$ 514,30
114) Os dez sacizinhos Tatiana Belinky	3	16 Unidades	R$ 30,97 (un)	-	R$ 30,97	0,6%	R$ 495,52
115) Eu sou assim e vou te mostrar Heinz Janisch	3	6 Unidades	R$ 40,87 (un)	-	R$ 40,87	0,3%	R$ 245,22
116) Barco de papel Eliana de Freitas	3	6 Unidades	R$ 59,45 (un)	-	R$ 59,45	0,4%	R$ 356,70
117) A ilha perdida Maria José Dupré	3	6 Unidades	R$ 74,33 (un)	-	R$ 74,33	0,5%	R$ 445,98
LOTE 3: LOTE 03 (36 itens)							Valor Lote: R$ 22.346,95
118) MONSTROS LÁ DE CASA	4	15 Unidades	R$ 65,43 (un)	-	R$ 65,43	1,1%	R$ 981,45
119) GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	3	15 Unidades	R$ 41,65 (un)	-	R$ 41,65	0,7%	R$ 624,75
120) LETRAS DE CARVÃO	4	14 Unidades	R$ 31,79 (un)	-	R$ 31,79	0,5%	R$ 445,06
121) O QUINTAL DO VÔ BENÊ	3	12 Unidades	R$ 48,72 (un)	-	R$ 48,72	0,7%	R$ 584,64
122) HISTÓRIA DE UMA LINHA	3	10 Unidades	R$ 51,38 (un)	-	R$ 51,38	0,6%	R$ 513,80
123) TEM UM TIGRE NO JARDIM	3	10 Unidades	R$ 78,24 (un)	-	R$ 78,24	0,9%	R$ 782,40
124) ELEIÇÃO DOS BICHOS	4	8 Unidades	R$ 52,11 (un)	-	R$ 52,11	0,5%	R$ 416,88
125) O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	3	8 Unidades	R$ 61,90 (un)	-	R$ 61,90	0,6%	R$ 495,20
126) CHUVA DE MANGA	3	8 Unidades	R$ 62,40 (un)	-	R$ 62,40	0,6%	R$ 499,20
127) O LIVRO COM UM BURACO	3	10 Unidades	R$ 56,03 (un)	-	R$ 56,03	0,7%	R$ 560,30
128) A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	3	8 Unidades	R$ 58,22 (un)	-	R$ 58,22	0,5%	R$ 465,76
129) MEU	3	8 Unidades	R$ 51,05 (un)	-	R$ 51,05	0,5%	R$ 408,40
130) MEU NOME	3	8 Unidades	R$ 38,56 (un)	-	R$ 38,56	0,4%	R$ 308,48
131) FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	2	8 Unidades	R$ 59,35 (un)	-	R$ 59,35	0,6%	R$ 474,80
132) ERNESTO	4	8 Unidades	R$ 49,56 (un)	-	R$ 49,56	0,5%	R$ 396,48

133) DOÇURA	3	12 Unidades	R$ 48,39 (un)	-	R$ 48,39	0,7%	R$ 580,68
134) EUSTÁQUIO	3	8 Unidades	R$ 70,08 (un)	-	R$ 70,08	0,7%	R$ 560,64
135) O CARTEIRO CHEGOU	3	10 Unidades	R$ 69,70 (un)	-	R$ 69,70	0,8%	R$ 697,00
136) O MURO NO MEIO DO LIVRO	4	16 Unidades	R$ 56,96 (un)	-	R$ 56,96	1,1%	R$ 911,36
137) UMA LINDA VOZ	3	10 Unidades	R$ 42,10 (un)	-	R$ 42,10	0,5%	R$ 421,00
138) A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	4	8 Unidades	R$ 40,43 (un)	-	R$ 40,43	0,4%	R$ 323,44
139) SAPO BOM DE PAPO	3	10 Unidades	R$ 54,08 (un)	-	R$ 54,08	0,6%	R$ 540,80
140) GUARDA CHUVA AMARELO	4	16 Unidades	R$ 53,52 (un)	-	R$ 53,52	1%	R$ 856,32
141) QUIBUNGO	3	12 Unidades	R$ 80,00 (un)	-	R$ 80,00	1,1%	R$ 960,00
142) A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	4	16 Unidades	R$ 81,80 (un)	-	R$ 81,80	1,5%	R$ 1.308,80
143) QUE BICHO DOIDO	2	12 Unidades	R$ 23,95 (un)	-	R$ 23,95	0,3%	R$ 287,40
144) A PULGA	3	14 Unidades	R$ 62,76 (un)	-	R$ 62,76	1%	R$ 878,64
145) EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	3	14 Unidades	R$ 37,20 (un)	-	R$ 37,20	0,6%	R$ 520,80
146) O GRÚFALO	4	15 Unidades	R$ 41,92 (un)	-	R$ 41,92	0,7%	R$ 628,80
147) LÁ FORA	4	15 Unidades	R$ 47,11 (un)	-	R$ 47,11	0,8%	R$ 706,65
148) O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	3	14 Unidades	R$ 51,70 (un)	-	R$ 51,70	0,8%	R$ 723,80
149) O PINGUINATA	5	10 Unidades	R$ 28,10 (un)	-	R$ 28,10	0,3%	R$ 281,00
150) QUEM MANDA AQUI?	3	14 Unidades	R$ 37,67 (un)	-	R$ 37,67	0,6%	R$ 527,38
151) MENINO MOVIMENTO	3	14 Unidades	R$ 85,26 (un)	-	R$ 85,26	1,4%	R$ 1.193,64
152) O BICHO FOLHARAL	2	12 Unidades	R$ 43,50 (un)	-	R$ 43,50	0,6%	R$ 522,00
153) A MAIOR FLOR DO MUNDO	3	16 Unidades	R$ 59,95 (un)	-	R$ 59,95	1,1%	R$ 959,20

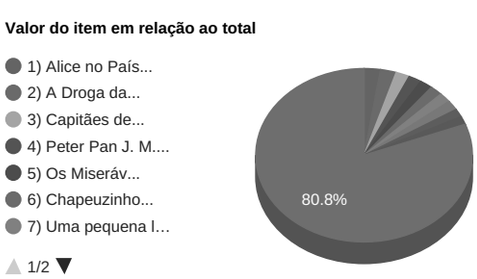

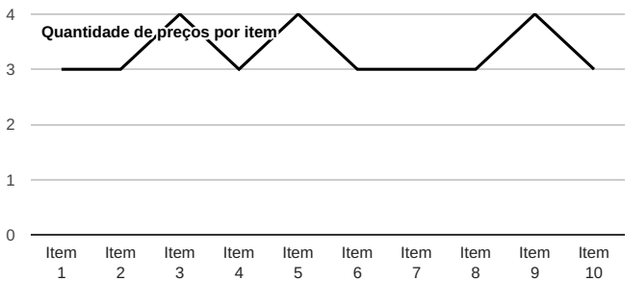

Valor Global: R$ 86.128,20

Detalhamento dos Itens

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Preço Estimado entre as datas de 08 de setembro a 15 de setembro de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

12. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na **aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município**, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> *(...)*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*
>
> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
>
> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *I - menor preço;*
>
> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo

82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.
Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.
Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempanhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Públoca Municipal.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lotes, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.
Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes por ser tecnicamente viável. Assim, os grupos poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.
No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada lote seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.
O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, vez que a aquisição de forma parcelada traz equilíbrio dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
Com isso, a adjudicação por lote fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, vez que as empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens poderão participar da licitação.
Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

14. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

15. Impactos ambientais

Visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, em observância às inovações e alternativas mais eficientes, deverão ser analisadas a composição e as características dos itens que serão adquiridos, dando-se prioridade àqueles que apresentam componentes sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, deverá haver fiscalização quanto ao descarte adequado dos resíduos provenientes desta contratação conforme a legislação pertinente.

A aquisição dos acervos bibliográficos objeto deste instrumento pauta-se nos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência administrativa, integrando critérios socioambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos. Para tanto, exigem-se práticas editoriais de baixo impacto, como o emprego de papel certificado ou reciclado, insumos atóxicos e processos que estimulem uma cadeia produtiva limpa. No âmbito educacional e social, os materiais fornecidos deverão fomentar a formação crítica e a conscientização ambiental dos estudantes da rede municipal, fortalecendo a biblioteca do bairro Pimentas como polo difusor de cultura e sustentabilidade por meio de temáticas voltadas à preservação ecológica urbana. Ademais, sob a perspectiva econômica e de gestão, priorizar-se-á a durabilidade física das obras para otimizar o erário mediante a redução da frequência de reposições, aliada a exigências de logística sustentável que minimizem a pegada de carbono no transporte e na embalagem dos exemplares, prevendo-se, ao fim da vida útil dos itens, diretrizes de descarte responsável, reutilização, doação ou reciclagem.

16. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município, o suprimento da necessidade de aquisição de novos títulos e acervo adequado para melhor estimular à leitura dos alunos.

Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.

Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

17. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

18. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão: viabilidade da contratação

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: ***aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do Bairro Pimentas e da educação infantil do município***.

Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

20. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto

aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro pimentas e da educação infantil do município

2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	**Planejamento deficiente**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ()Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 03:	**Atraso na conclusão do processo licitatório**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação /Pregoeiro

Ação (ões) de Contingência:	Responsável:
Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 04:	Licitação Deserta ou Fracassada
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeiro

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	Atraso no fornecimento
Probabilidade: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeiro

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	

Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da escola municipal de 12 salas do bairro pimentas e da educação infantil do município, nos termos a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – LIVROS PARA ESCOLA NOVA - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil

SÉRIE	TÍTULO DA OBRA	AUTOR(A) / ADAPTAÇÃO	EDITORA	GÊNERO	PÁGS.	QTD
6º ANO	Crônicas para Jovens	Mariana Colasanti	Global	Crônicas	104	10
6º ANO	Perfumes	Roseana Murray	FTD	Poesia	48	5
6º ANO	Alice no País da Mentira	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Aventura	112	30
6º ANO	Numa Fração de Segundos	Ana Claudia Ramos	Paulinas	Ficção Juvenil	88	5
6º ANO	A Droga da Obediência	Pedro Bandeira	Moderna	Mistério / Suspense	208	30
6º ANO	Contos do baobá	Maté	Global	Contos Africanos	40	5
6º ano	O Cavalo que Defecava Dinheiro	Leandro Gomes de Barros	Várias edições	Cordel /Humor	----	5
6º ANO	Jeremias – Pele	R. Calça e J. Costa	Panini	HQ	96	10
7º ANO	O Mestre e o Herói	Domingos Pellegrini	Moderna	Ficção Juvenil	128	5
7º ANO	Muito barulho por nada	José Santos	Tapioquinha	Literatura de Cordel	60	5
7º ANO	Dom Quixote	Miguel de Cervantes	Escala	Clássico / Aventura	144	5
7º ANO	Peter Pan	J. M. Barrie	Autêntica	Fantasia / Clássico	224	30
7º ANO	A extraordinária garota chamada Estrela	Jerry Spinelli	Gutenberg	Ficção Juvenil	208	5
7º ANO	A Marca de	Pedro	Moderna	Romance	176	5

	uma Lágrima	bandeira				
7º ANO	O menino negro	Camara Laye	Seguinte	Autobiografia	264	10
7º ANO	O Extraordinário	R.J. Palácio	Intrínseca	Ficção Juvenil	320	30
7º ano	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Companhia das Letras	Poesia	64	5
7º ANO	O Diário de Anne Frank	Anne Frank	Record	Diário	352	5
8º ANO	Uma pequena luz na escuridão	Gilberto Martins	Nova Bahia	Aventura/ mistério	168	30
8º ANO	Crônicas para Jovens	José Lins do Rego	Global	Crônicas/Memórias	128	10
8º ANO	No fundo dos teus olhos	Giselda Laporta Nicolelis	Quinteto	Drama/ficção	64	30
8º ANO	O Karaíba	Daniel Munduruku	Melhoramentos	Ficção Histórica	112	5
8º ANO	O Auto da Compadecida	Ariano Suassuna	Nova Fronteira	Teatro / Comédia	208	5
8º ANO	Manual de Desculpas Esfarrapadas	Léo Cunha	FTD	Humor / Contos	80	5
8º ANO	Palmares de Zumbi	L. Chalub (Ilustr.: L. Matuto)	Nemo	HQ	80	5
8º ANO	O Anjo de Quatro Patas	Walcyr Carrasco	Moderna	Ficção Juvenil	144	5
8º ANO	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Romance	176	30
8º ano	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrínseca	Romance Histórico	480	5
8º ANO	Quarto de Costura	Wania Amarante	FTD	Ficção Juvenil	96	5
8º ANO	No Interior de Cecília	Nathalia Mialichi	Art Editora	Ficção Juvenil	128	5
8º ANO	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	A. Conan Doyle / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Mistério / Contos	144	5

8º ANO	Histórias de Crime e Mistério	Edgar Allan Poe / Trad.: Geraldo Ferraz	Ática	Mistério / Contos	136	5
8º ANO	Crônicas para Jovens	Lima Barreto	Global	Crônicas/Crítica Social		10
8º ANO	Robinson Crusoé	Daniel Defoe / Adap.: Marcia Kupstas	FTD	Aventura	120	5
8º ANO	Em Ti - Projeto Interioridade	Josean Manzanos	FTD	Socioemocional	64	5
8º ano	O Cortiço	Aluísio Azevedo	Várias	Romance	240	30
8º ano	Malala, a Menina que Queria Ir para a Escola	Adriana Carranca	Companhia das Letras	Biografia	96	10
9º ANO	Os Miseráveis	Victor Hugo / Adap.: Walcyr Carrasco	FTD	Clássico / Drama	248	30
9º ANO	A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção Juvenil	94	10
9º ANO	Dom Casmurro	M. Assis / Adap.: W. Srbek e J. Aguiar	(S/E)	HQ	72	10
9º ANO	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	Autobiografia	152	5
9º ANO	O Menino do Pijama Listrado	John Boyne	Seguinte	Ficção Histórica	208	5
9º ANO	A Revolução dos Bichos em HQ	George Orwell / Adap.: Odyr	Quadrinho na Cia	HQ / Sátira	176	5
9º ANO	O Quarto do Despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	Diário / Biografia	200	10
9º ano	Capitães de Areia	Jorge Amado	Companhia das Letras	Romance	288	30
9º ano	Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	Várias	Romance	240	30
9º ano	Comédias para se ler na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Companhia das Letras	Crônicas/Humor	148	10
9º ano	Olhos D`água	Conceição Evaristo	Pallas	Contos	116	10 .

9º ano	Antologia Poética	Manuel Bandeira	Global	Poesias	160	10

LOTE 2 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

Título	Autor(a)	Editora	QTD
A mala maluca	Flávia Muniz	Moderna	15
O fio invisível	Patrice Karst	Ciranda Cultural	10
A joaninha que perdeu as pintinhas	Ducarmo Paes	Ducarmo Paes (Independente)	15
O monstro das cores	Anna Llenas	Aletria	7
O monstro das cores vai à escola	Anna Llenas	Aletria	16
Elmer, o elefante xadrez	David McKee	Martins Fontes	10
O senhor alfabeto	Amir Piedade	Cortez	15
O feijão fujão	Jory John	HarperCollins	12
Téo quer um abraço	Tati de Sann	Caminho Suave	12
O perigoso	Tim Warnes	Ciranda Cultural	6
Carona na vassoura	Julia Donaldson	Brinque-Book	5
O carteiro chegou	Janet & Allan Ahlberg	Companhia das Letrinhas	12
Chapeuzinho colorido	José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Objetiva	20
A carta de Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	8
O Grúfalo	Julia Donaldson	Brinque-Book	8
O casamento de Dona Baratinha	Ana Maria Machado	Salamandra	20
O varal de letras	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	10
O varal de vogais	Maria de Lourdes e Maria José	Do Brasil	8
A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	Rocco	10
O menino azul	Cecília Meireles	Global	9
O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	Milton Célio de Oliveira Filho	Brinque-Book	8
O pirata de palavras	Jussara Braga	Prazer de Ler	8
O sumiço da elefanta	Ricardo Azevedo	Ática	8
Vamos ajudar o Gildo	Silvana Rando	Brinque-Book	6
A galinha ruiva	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	20
Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	José Olympio	10
Você troca?	Eva Furnari	Moderna	5
A sementinha que queria nascer	Margarida dos Anjos	Do Brasil	10
As princesas soltam pum	Ilan Brenman	Brinque-Book	8
A lagarta comilona	Eric Carle	Callis	10
Era uma vez um gato xadrez	Bia Villela	Escala	8
O grande rabanete	Tatiana Belinky	Moderna	20
Meu nome é Zé, e o seu qual é?	Cintia Pontes	Independente	6
A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill	Salamandra	8
Um amor de confusão	Dulce Seabra	Moderna	8
O relógio que perdeu as	Flávia Muniz	Moderna	6

horas			
Macaqueasses	Bia Villela	Escala	7
Festa no céu	Angela Lago	Brinque-Book	14
A margarida friorenta	Fernanda Lopes de Almeida	Ática	8
Quem é o rei dos animais?	Heloisa Prieto	Companhia das Letrinhas	16
Bichodário	Telma Guimarães	Larousse	10
Misturichos	Beatriz de Meireles	Moderna	6
Os problemas da família Gorgonzola	Eva Furnari	Moderna	6
A casa sonolenta	Audrey Wood	Ática	14
A colcha de retalhos	Conceil Corrêa da Silva	do Brasil	10
O caso do bolinho	Tatiana Belinky	Moderna	6
Lua menina e menino onça	Ana Maria Machado	Salamandra	5
Pipo e Fifi	Caroline Arcari	Caqui	5
A primavera da lagarta	Ruth Rocha	Salamandra	8
Jacaré, não!	Liza Miller	Brinque-Book	5
Se as crianças governassem o mundo	Oscar Brenifier	Companhia das Letrinhas	5
O mistério do ovo	Sylvia Orthof	Quinteto	8
A formiga e a neve	João de Barro (Braguinha)	Rocco	8
A vaca Mumu	Tati de Sann	Ciranda Cultural	6
A zebrinha preocupada	Lúcia Reis	FTD	5
Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	Salamandra	8
Qual é a cor do amor?	Linda Strachan	Brinque-Book	6
O sanduíche da Maricota	Avelino Guedes	Moderna	14
A cesta de Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	10
A caixa maluca	Flávia Muniz	Moderna	14
O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Companhia das Letrinhas	6
O sapo comilão	Stela Barbieri	FTD	6
Os três jacarezinhos	Joy Cowley	Brinque-Book	10
Sete patinhos na lagoa	Caio Riter	Biruta	8
Os dez sacizinhos	Tatiana Belinky	Paulinas	16
Eu sou assim e vou te mostrar	Heinz Janisch	Brinque-Book	6
Barco de papel	Eliana de Freitas	Paulus	6
A ilha perdida	Maria José Dupré	Ática	6

LOTE 3 - LISTA DE LIVROS LITERÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTÁGIOS I E II)

Título da obra	Total de livros
MONSTROS LÁ DE CASA	15
GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO FERNANDES	14
LETRAS DE CARVÃO	14
O QUINTAL DO VÔ BENÊ	12
HISTÓRIA DE UMA LINHA	10
TEM UM TIGRE NO JARDIM	10
ELEIÇÃO DOS BICHOS	8
O MENINO QUE COLECIONAVA LUGARES	8
CHUVA DE MANGA	8
O LIVRO COM UM BURACO	10

A MENINA DA CABEÇA QUADRADA	8
MEU	8
MEU NOME	8
FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	8
ERNESTO	8
DOÇURA	12
EUSTÁQUIO	8
O CARTEIRO CHEGOU	10
O MURO NO MEIO DO LIVRO	16
UMA LINDA VOZ	10
A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	8
SAPO BOM DE PAPO	10
GUARDA CHUVA AMARELO	16
QUIBUNGO	12
A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	16
QUE BICHO DOIDO	12
A PULGA	14
EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	14
O GRÚFALO	15
LÁ FORA	15
O MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	14
O PINGUINATA	10
QUEM MANDA AQUI?	14
MENINO MOVIMENTO	14
O BICHO FOLHARAL	12
A MAIOR FLOR DO MUNDO	16

1.2 Em caso de divergência entre a descrição do item na plataforma e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.
1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.7 A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que a biblioteca

permaneça um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Matéria-prima e Insumos Ecológicos: Utilização de papel oriundo de manejo florestal sustentável (certificado por selos reconhecidos, como o FSC) ou de fibras recicladas, bem como o emprego de tintas atóxicas (à base de água ou vegetais) e colas ecológicas no processo gráfico, mitigando os impactos negativos na cadeia produtiva.

Logística e Embalagens Sustentáveis: A contratada deverá adotar práticas de otimização no transporte e priorizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental para a entrega dos exemplares, visando reduzir a pegada de carbono da operação.

Durabilidade e Ciclo de Vida: Os exemplares fornecidos devem apresentar alta resistência física e durabilidade editorial, de modo a otimizar o ciclo de vida do produto, reduzir a frequência de reposições e assegurar a eficiência no uso do erário.

Destinação Final e Economia Circular: Previsão de diretrizes de descarte responsável e estímulo à implementação de programas de reutilização, doação ou reciclagem dos livros ao término de sua vida útil, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o fortalecimento de práticas sustentáveis na rede municipal de ensino.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

5.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -** Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040.

5.5 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:

Recebimento

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.10.1 o prazo de validade;
6.10.2 a data da emissão;
6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
6.10.5 o valor a pagar; e
6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.13 A Administração deverá realizar consulta on-line para:
6.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 86.128,20 (oitenta e seis mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;*
8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
9.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento
9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024